

image not found or type unknown



Testamento Vital

O que é o Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV)?

O Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV) é um sistema de informação desenvolvido pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), que possibilita a receção, registo, organização e atualização de toda a informação e documentação relativas ao documento de diretiva antecipada de vontade/ testamento vital e à procuração de cuidados de saúde.

O que é o testamento vital?

O testamento vital é um documento onde todo o cidadão maior de idade pode manifestar que tipo de tratamento e de cuidados de saúde pretende, ou não, receber quando estiver incapaz de expressar a sua vontade. Pode também nomear um ou mais procuradores de cuidados de saúde.

Quem pode fazer um testamento vital?

Podem fazer um testamento vital todos os cidadãos nacionais,

estrangeiros e refugiados (apátridas) residentes em Portugal, maiores de idade, que não se encontrem interditos ou inabilitadas por anomalia psíquica.

O que é um procurador de cuidados de saúde?

O procurador de cuidados de saúde é a pessoa previamente nomeada e chamada a decidir sobre quais os cuidados de saúde a receber pelo utente, que o nomeou, quando este se encontre incapaz de expressar a sua vontade pessoal e autonomamente.

Quem pode ser procurador de cuidados de saúde?

O procurador de cuidados de saúde deve ser uma pessoa da confiança do utente podendo ser um familiar ou não. No entanto, não podem ser procuradores de cuidados de saúde:

- funcionários RENTEV (com intervenção nas diretivas antecipadas de vontade)

- funcionários do cartório notarial (com intervenção nas diretivas antecipadas de vontade)

- proprietários e gestores de unidades que administram ou prestam cuidados de saúde (a não ser que tenha relação familiar com o utente)

Caso o meu procurador de cuidados de saúde tenha opinião contrária à minha, qual a

decisão que prevalece?

Existem duas situações distintas. A decisão que prevalece é:

a do utente, quando no testamento vital em que nomeou o seu procurador de cuidados de saúde também especificou os cuidados de saúde que quer receber

a do procurador, se o utente preencheu o testamento vital sem especificar os cuidados de saúde a receber, e apenas a indicação do procurador

Para que o testamento vital seja válido tem de estar registado no RENTEV?

Não. Desde que a assinatura do testamento vital esteja reconhecida pelo notário, o utente pode ter consigo o seu testamento vital em papel, sendo válido. Contudo, a garantia de que o médico assistente tem conhecimento de que existe um testamento vital apenas pode ser dada se o testamento vital estiver registado no RENTEV.

Sou obrigado a usar o modelo de documento do testamento vital?

Não. Porém, é altamente recomendado uma vez que guarda a informação de forma estruturada, facilitando o processo da sua criação e de consulta.

O documento especifica por quais cuidados de saúde posso

optar?

Sim. Após manifestar em que situações clínicas a diretiva antecipada de vontade tem efeitos, pode escolher colocar uma cruz nas seguintes hipóteses:

- não ser submetido a reanimação cardiopulmonar
- não ser submetido a meios invasivos de suporte artificial de funções vitais
- não ser submetido a medidas de alimentação e hidratação artificiais para retardar o processo natural de morte
- participar em estudos de fase experimental, investigação científica ou ensaios clínicos
- não ser submetido a tratamentos que se encontrem em fase experimental
- recusar participar em programas de investigação científica ou ensaios clínicos
- interromper tratamentos que se encontrem em fase experimental ou a participação em programas de investigação ou ensaios clínicos, para os quais tenha dado prévio consentimento
- não autorizar administração de sangue ou derivados
- receber medidas paliativas, hidratação oral mínima ou subcutânea
- serem administrados fármacos necessários para controlar, com efetividade, dores e outros sintomas que possam causar-me padecimento, angústia ou mal-estar
- receber assistência religiosa quando se decida interromper meios artificiais de vida

Pode ainda decidir que pessoa deseja ter junto a si quando forem interrompidos os meios artificiais de vida.

Quais são as situações clínicas

em que a diretiva antecipada da vontade produz efeitos?

Em consequência do seu estado físico e/ou mental, e quando se encontrar incapaz de expressar a sua vontade autonomamente, a diretiva antecipada da vontade produz efeitos nas seguintes situações clínicas:

ter sido diagnosticada doença incurável em fase terminal
não existirem expectativas de recuperação na avaliação clínica feita
inconsciência por doença neurológica ou psiquiátrica irreversível,
complicada por intercorrência respiratória, renal ou cardíaca

Posso fazer um testamento vital só para indicar qual o procurador de cuidados de saúde?

Sim. Pode entregar o testamento vital apenas com a indicação da pessoa que nomeia para seu procurador de cuidados de saúde.

E se não quiser nomear um procurador de cuidados de saúde, posso entregar só com os cuidados de saúde a receber?

Sim. Pode entregar o seu testamento vital com informação de:

nomeação do procurador de cuidados de saúde, apenas (neste caso será o procurador a decidir quais os cuidados de saúde que vai receber)

nomeação do procurador de cuidados de saúde e quais os cuidados de saúde que pretende, ou não, receber
quais os cuidados de saúde que pretende receber, apenas

Posso alterar o testamento vital?

Sim. A qualquer momento pode alterar o seu testamento vital. Para isso basta preencher um novo documento e repetir o processo de submissão. O funcionário RENTEV deverá aceder ao testamento vital ativo, inativá-lo e criar um outro com os novos dados.

Posso cancelar o meu testamento vital?

Sim. Em qualquer altura pode cancelar o seu testamento vital, sendo que para isso tem de apresentar uma declaração assinada a declarar a anulação do testamento vital. A validação dessa declaração é feita nos mesmos moldes do testamento vital: assinada na presença do funcionário RENTEV ou assinada e reconhecida pelo notário.

Porque razão a assinatura tem de ser reconhecida pelo notário?

É obrigatório a assinatura ser reconhecida pelo notário, sempre que o documento não seja assinado na presença de um funcionário RENTEV, para que haja a certeza que é o próprio a dispor da sua vontade.

Qual é a validade do testamento vital?

O testamento vital tem uma validade de 5 anos, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado.

Quem pode consultar o meu testamento vital?

O testamento vital pode ser consultado por diferentes pessoas:

o próprio utente através:

[área pessoal do portal do SNS 24](#)

[aplicação móvel SNS 24](#)

os profissionais de saúde no âmbito da prestação de cuidados de saúde através do RSE | Portal do Profissional

os funcionários do RENTEV e os médicos validadores através da aplicação RENTEV

De cada vez que alguém consultar o testamento vital, o utente será notificado disso mesmo, através de email e/ou SMS.

Por que razões pode ser consultado o meu testamento vital?

O testamento vital pode ser consultado por diferentes motivos dependendo de quem o faz.

um funcionário RENTEV pode consultar através da aplicação RENTEV para:

verificar dados pessoais do utente ou procurador

verificar documento anexado

outro motivo a ser preenchido pelo funcionário

um médico validador pode consultar através da aplicação RENTEV para:

verificar documento anexado

outro motivo a ser preenchido **pelo médico validador um profissional de saúde** pode consultar através do RSE | Portal do Profissional:

no âmbito da prestação de prestação de cuidados de saúde

Sempre que o testamento vital for consultado, o utente recebe uma notificação automática, através de email e/ou SMS, com a informação de que foi consultado. O utente recebe a mesma notificação quando o próprio consulta o seu testamento vital.

Quando é que recebo as notificações automáticas?

O utente recebe uma notificação sempre que o testamento vital:

passa ao estado de aprovado

tiver sido consultado

estiver para expirar

passa ao estado de inativo

Porque me são enviadas as notificações automáticas?

As notificações são enviadas ao utente como medida de segurança e privacidade, e têm como objetivo alertar o utente sempre que é consultado o documento.

Tenho um procurador de cuidados de saúde. Também recebo as notificações?

Sim. As notificações são enviadas ao utente e ao seu procurador de

cuidados de saúde, através de email e/ou SMS. Caso exista um procurador de cuidados de saúde suplente também recebe as notificações.

Posso fazer o testamento vital numa língua que não o português?

Sim, mas para ser aceite nos [balcões](#) RENTEV tem de ser traduzido para português.

Pode ser recusada a receção da documentação caso o funcionário RENTEV considere que não me encontro no pleno gozo das capacidades mentais?

Não. Todos os cidadãos são livres de utilizar as suas capacidades como entenderem e só o tribunal pode aferir e decretar a incapacidade, quer por interdição, quer por inabilitação e até por incapacidade temporária.

É obrigatório ter uma consulta médica para me aconselhar sobre o testamento vital?

Não. Não é obrigatório qualquer tipo de procedimento médico anterior ao preenchimento e entrega da documentação. Contudo, é importante que seja devidamente aconselhado ou esteja esclarecido sobre o alcance das decisões expressadas no testamento vital. Para isso pode debater

previamente o assunto com um profissional de saúde da sua confiança ou com a equipa de saúde que o cuida.

Pode algum familiar impugnar o meu testamento vital?

Sim. No entanto, a impugnação só pode ser feita pelos tribunais. O familiar deve ser informado disso mesmo, verbalmente ou por escrito.

O testamento vital só é válido em território nacional?

Sim. O testamento vital apenas é válido em território nacional. Nos casos de emigração ou situações de estadia temporária (turismo, por exemplo) noutros países a legislação aplicável é a do país de destino e não a do país de origem. Fonte: [Serviços Partilhados do Ministério da Saúde](#) (SPMS)

Fonte: <https://www.sns24.gov.pt/guia/testamento-vital-2/>